

PORTARIA Nº 1.276/SPO, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Revoga a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos e práticos de PCA da Aeroclube de Passo Fundo.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.018042/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos teórico e prático de Piloto Comercial Avião - PCA, da AEROCLUBE DE PASSO FUNDO, situada à Rua Independência, nº 812, Salas 61 e 62, em Passo Fundo (RS), CEP: 99010-041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES